

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MICRO RETIFICA.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária para atender à demanda crescente por atendimento podiátrico especializado aos atletas paralímpicos, que frequentemente desenvolvem condições específicas devido ao uso intensivo de próteses, órteses e calçados adaptados, além de alterações biomecânicas que predisõem a calosidades, unhas encravadas, fissuras e outras patologias podais. O equipamento é fundamental para a realização de procedimentos de precisão, como corte e desbastamento de unhas, remoção de calosidades e tratamento de lesões, garantindo segurança, eficiência e conforto durante os atendimentos. A criação de um consultório de podiatria equipado com tecnologia adequada contribuirá para a prevenção de complicações, a manutenção da saúde podal e a otimização do desempenho esportivo, alinhando-se às diretrizes de excelência no cuidado integral aos atletas do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se melhorar a qualidade do atendimento podiátrico aos atletas paralímpicos, garantindo procedimentos precisos e seguros para o tratamento de calos, unhas encravadas, fissuras e outras condições comuns, reduzindo o risco de lesões e infecções. Além disso, a aquisição otimizará o tempo de recuperação, permitindo um retorno mais rápido aos treinos e competições, fortalecerá a estrutura do consultório de podiatria, transformando-o em um centro de referência alinhado às melhores práticas internacionais, e promoverá a prevenção de complicações futuras, reduzindo custos com tratamentos complexos e evitando afastamentos prolongados. Portanto, a aquisição da micro retifica é um investimento estratégico para a saúde, segurança e alto rendimento dos atletas paralímpicos brasileiros.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se em uso principal e outra como reserva técnica.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO    | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|----------------|-------------------|-----|
| 1    | MICRO RETIFICA | Unidade           | 02  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. Modelo: DREMEL Stylo+ (2050-N/11).
  - 4.1.2. Potência: 70W.
  - 4.1.3. Tensão: 100 – 240V.
  - 4.1.4. Peso: 0,2 kg.
  - 4.1.5. Velocidade: 5.000 a 25.000 rpm.
  - 4.1.6. Ajuste de velocidade: variável.
  - 4.1.7. Sistema de troca rápida de acessórios.
  - 4.1.8. Mandril de aperto rápido.
  - 4.1.9. Compatibilidade: Aceita diversos acessórios e pontas.
  - 4.1.10. Corpo ergonômico: Formato de caneta, para melhor manuseio e precisão.
  - 4.1.11. Material: Corpo antiderrapante e resistente a impactos.
  - 4.1.12. Bloqueio da pinça entalhado: evita qualquer interferência com a operação.
  - 4.1.13. Proteção térmica: Sistema de proteção contra superaquecimento.
  - 4.1.14. Interruptor liga/desliga separado: grava suas definições da velocidade de rotação, mesmo quando o aparelho é ligado e desligado.
  - 4.1.15. Certificação: Equipamento deve possuir certificação INMETRO ou equivalente.

## **5. JUSTIFICATIVAS PARA SOLICITAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA**

A micro retífica DREMEL Stylo+2050-N/11 foi selecionada por atender aos seguintes critérios técnicos e operacionais:

### **5.1. PRECISÃO**

- 5.1.1. O equipamento possui design ergonômico e ponta fina, ideal para procedimentos delicados e de alta precisão, como o desbaste de calosidades e o tratamento de unhas encravadas.
- 5.1.2. Velocidade ajustável (5.000 a 25.000 rpm) permite controle total sobre o procedimento, garantindo segurança e conforto para o atleta.

### **5.2. VERSATILIDADE**

- 5.2.1. A micro retífica DREMEL Stylo+2050-N/11 é compatível com uma ampla gama de acessórios e pontas, permitindo sua utilização em diversos procedimentos podiátricos, desde o lixamento de calos até o polimento de unhas.

### **5.3. PORTABILIDADE E DESIGN**

- 5.3.1. O formato compacto e leve (0,2kg) facilita o manuseio pelo profissional durante os atendimentos, reduzindo a fadiga e aumentando a eficiência.
- 5.3.2. O design moderno e ergonômico se assemelha a uma caneta, proporcionando maior controle e precisão durante os procedimentos.

### **5.4. DURABILIDADE E QUALIDADE**

- 5.4.1. A marca DREMEL é reconhecida mundialmente pela qualidade e durabilidade e a baixa necessidade de manutenção do equipamento reduzem custos operacionais, garantindo um investimento de longo prazo.
- 5.4.2. A utilização de um equipamento de alta qualidade permite a padronização dos procedimentos podiátricos, garantindo uniformidade e segurança nos atendimentos.
- 5.4.3. O motor de alto desempenho e a construção robusta asseguram que o equipamento suporte o uso contínuo em um ambiente de consultório podiátrico.

### **5.5. FACILIDADE DE MANUTENÇÃO**

- 5.5.1. A DREMEL Stylo+2050-N/11 possui manutenção simplificada, com peças de reposição e acessórios facilmente disponíveis no mercado.

## **6. DA ENTREGA**

### **6.1. PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **6.2. LOCAL DE ENTREGA**

- 6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

### **7.1. DAS DESPESAS**

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **7.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.3. **MANUAIS**

7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

7.4. **GARANTIA**

7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo.

**8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.

11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR BIVOLT DE ALUMÍNIO COM LUMINÁRIA LED COM TRIPÉ PARA PODOLOGIA E FILTRO CIRCULAR PARA EXAUSTOR.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação do consultório de podiatria no Centro de Treinamento do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando oferecer atendimento especializado e personalizado aos atletas paralímpicos. O exaustor é essencial para a remoção eficiente de partículas e odores durante os procedimentos podiátricos, garantindo um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais quanto para os atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que a eficiência e qualidade do atendimento sejam asseguradas, proporcionando em ambientes clínico adequado para a realização de procedimentos podiátricos com higiene e segurança, além de contribuir para a prevenção de contaminações e infecções.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda prevista para atendimento dos atletas, considerando a rotina clínica.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Exaustor Bivolt de Alumínio com Luminária LED com Tripé para Podologia | Unidade           | 01  |
| 2    | Filtro Circular para Exaustor                                          | Unidade           | 10  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. **Exaustor Bivolt de Alumínio com Luminária LED com Tripé para Podologia.**
- 4.1.1.1. Tensão: Bivolt (110V/220V), compatível com a infraestrutura do consultório.
- 4.1.1.2. Material: Estrutura em alumínio de alta resistência, garantindo leveza, durabilidade e resistência ao processo de oxidação.
- 4.1.1.3. Lâmpada LED: Com potência mínima de 30W.
- 4.1.1.4. Lente de Cristal: Fabricada em cristal óptico de alta qualidade com 24cm de diâmetro.
- 4.1.1.5. Sistema de Exaustão: Eficiente, com capacidade para remover partículas e odores durante os procedimentos, garantindo conforto e segurança ao profissional e ao paciente.
- 4.1.1.6. Bandeja: Para organização de pequenos itens de trabalho durante o atendimento.
- 4.1.1.7. Tripé Ajustável: Com altura regulável, permitindo posicionamento ergonômico e adaptável.
- 4.1.1.8. Facilidade de Limpeza: Superfícies lisas e antiderrapantes, que permitem higienização rápida e eficaz, atendendo às normas de biossegurança.
- 4.1.1.9. Estabilidade: Base ampla e antiderrapante, garantindo segurança durante o uso.
- 4.1.1.10. Dimensões:
- Comprimento do Tripé: 65cm / 85cm
  - Comprimento do Braço: 100cm
  - Diâmetro da Cúpula: 24cm

- 4.1.2. Filtros para Reposição:
- 4.1.2.1. Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo do exaustor adquirido.
  - 4.1.2.2. Eficiência: Capacidade de retenção de partículas finas e odores, garantindo um ambiente limpo e seguro.
  - 4.1.2.3. Durabilidade: Filtros de alta qualidade, com vida útil prolongada e fácil substituição.

## **5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### **5.1. OBJETIVO**

- 4.1.2. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### **5.2. JUSTIFICATIVA**

- 4.1.3. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivos técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### **5.3. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### **5.3.1. Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### **5.3.2. Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### **5.3.3. Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

#### **5.3.4. Condições de Operação:**

- Faixa de temperatura, umidade e pressão da operação.
- Requisitos de infraestrutura para instalação (quando aplicável).
- Condições ambientais adequadas para uso (quando aplicável).

#### **5.3.5. Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

#### **5.3.6. Manutenção e Suporte Técnico:**

- Periodicidade e procedimentos recomendados para manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilidade de peças de reposição.
- Garantia do fabricante (prazo e cobertura).



- Informações sobre suporte técnico local e disponibilidade de assistência autorizada.

#### 5.3.7. **Documentação Anexa:**

- Manual de operação e manutenção em português.
- Diagramas, esquemas técnicos e fluxogramas de funcionamento (se aplicável).
- Ficha técnica completa com dados atualizados.

#### 5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

- 5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

#### 5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

- 5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

### 6. **DA ENTREGA**

#### 6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

#### 6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

- 6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

### 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

#### 7.1. **DAS DESPESAS**

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

#### 7.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 7.3. **MANUAIS**

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

#### 7.4. **GARANTIA**

- 7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

### 8. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.
- 8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores



de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.

11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.

11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.

11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.

11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.

11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.

- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR BIVOLT DE ALUMÍNIO COM LUMINÁRIA LED COM TRIPÉ PARA PODOLOGIA E FILTRO CIRCULAR PARA EXAUSTOR.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação do consultório de podiatria no Centro de Treinamento do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando oferecer atendimento especializado e personalizado aos atletas paralímpicos. O exaustor é essencial para a remoção eficiente de partículas e odores durante os procedimentos podiátricos, garantindo um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais quanto para os atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que a eficiência e qualidade do atendimento sejam asseguradas, proporcionando em ambientes clínico adequado para a realização de procedimentos podiátricos com higiene e segurança, além de contribuir para a prevenção de contaminações e infecções.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda prevista para atendimento dos atletas, considerando a rotina clínica.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Exaustor Bivolt de Alumínio com Luminária LED com Tripé para Podologia | Unidade           | 01  |
| 2    | Filtro Circular para Exaustor                                          | Unidade           | 10  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. **Exaustor Bivolt de Alumínio com Luminária LED com Tripé para Podologia.**
- 4.1.1.1. Tensão: Bivolt (110V/220V), compatível com a infraestrutura do consultório.
- 4.1.1.2. Material: Estrutura em alumínio de alta resistência, garantindo leveza, durabilidade e resistência ao processo de oxidação.
- 4.1.1.3. Lâmpada LED: Com potência mínima de 30W.
- 4.1.1.4. Lente de Cristal: Fabricada em cristal óptico de alta qualidade com 24cm de diâmetro.
- 4.1.1.5. Sistema de Exaustão: Eficiente, com capacidade para remover partículas e odores durante os procedimentos, garantindo conforto e segurança ao profissional e ao paciente.
- 4.1.1.6. Bandeja: Para organização de pequenos itens de trabalho durante o atendimento.
- 4.1.1.7. Tripé Ajustável: Com altura regulável, permitindo posicionamento ergonômico e adaptável.
- 4.1.1.8. Facilidade de Limpeza: Superfícies lisas e antiderrapantes, que permitem higienização rápida e eficaz, atendendo às normas de biossegurança.
- 4.1.1.9. Estabilidade: Base ampla e antiderrapante, garantindo segurança durante o uso.
- 4.1.1.10. Dimensões:
- Comprimento do Tripé: 65cm / 85cm
  - Comprimento do Braço: 100cm
  - Diâmetro da Cúpula: 24cm

- 4.1.2. Filtros para Reposição:
- 4.1.2.1. Compatibilidade: Deve ser compatível com o modelo do exaustor adquirido.
- 4.1.2.2. Eficiência: Capacidade de retenção de partículas finas e odores, garantindo um ambiente limpo e seguro.
- 4.1.2.3. Durabilidade: Filtros de alta qualidade, com vida útil prolongada e fácil substituição.

## **5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### **5.1. OBJETIVO**

- 4.1.2. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### **5.2. JUSTIFICATIVA**

- 4.1.3. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivos técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### **5.3. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### **5.3.1. Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### **5.3.2. Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### **5.3.3. Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

#### **5.3.4. Condições de Operação:**

- Faixa de temperatura, umidade e pressão da operação.
- Requisitos de infraestrutura para instalação (quando aplicável).
- Condições ambientais adequadas para uso (quando aplicável).

#### **5.3.5. Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

#### **5.3.6. Manutenção e Suporte Técnico:**

- Periodicidade e procedimentos recomendados para manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilidade de peças de reposição.
- Garantia do fabricante (prazo e cobertura).

- Informações sobre suporte técnico local e disponibilidade de assistência autorizada.

#### 5.3.7. **Documentação Anexa:**

- Manual de operação e manutenção em português.
- Diagramas, esquemas técnicos e fluxogramas de funcionamento (se aplicável).
- Ficha técnica completa com dados atualizados.

#### 5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

- 5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

#### 5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

- 5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

### 6. **DA ENTREGA**

#### 6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

#### 6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

- 6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

### 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

#### 7.1. **DAS DESPESAS**

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

#### 7.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 7.3. **MANUAIS**

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

#### 7.4. **GARANTIA**

- 7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

### 8. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.
- 8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores

de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.

11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.

11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.

11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.

11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.

11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.



- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE PLANTÍGRAFO PARA CONSULTÓRIO DE PODOLOGIA.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à necessidade de implementação de um consultório de podiatria especializado para o atendimento dos atletas paralímpicos, visando a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições podais que possam impactar seu desempenho esportivo e qualidade de vida. O plantígrafo é um equipamento essencial para a realização de exames podobarométricos, que avaliam a distribuição de pressão na planta dos pés, identificam alterações biomecânicas e auxiliam na prescrição de palmilhas e calçados personalizados. A aquisição deste equipamento garantirá um atendimento de excelência, contribuindo para a redução de lesões, a melhoria do desempenho atlético e a promoção da saúde integral dos atletas, alinhando-se às diretrizes de cuidado e suporte do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro possa oferecer um atendimento especializado e de alta qualidade aos atletas paralímpicos, garantindo a realização de exames podobarométricos precisos e confiáveis. O equipamento permitirá a avaliação detalhada da distribuição de pressão na planta dos pés, identificando alterações biomecânicas e contribuindo para a prevenção de lesões, a melhoria do desempenho esportivo e a prescrição de palmilhas e calçados personalizados. Além disso, espera-se que o plantígrafo adquirido proporcione durabilidade, portabilidade e facilidade de uso, adaptando-se às necessidades de atendimento tanto no consultório fixo quanto em locais externos, como competições e treinamentos. A aquisição também visa otimizar os recursos financeiros, assegurando um custo-benefício adequado e a sustentabilidade do investimento, em linha com a missão do Comitê Paralímpico Brasileiro de promover a saúde e o bem-estar dos atletas.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda prevista de atendimentos podiátricos aos atletas paralímpicos, considerando o número de atletas atendidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, a frequência de avaliações biomecânicas recomendadas para cada atleta (anual, semestral ou conforme necessidade clínica), e a eventual necessidade de reavaliações em casos de ajustes de palmilhas, calçados personalizados ou acompanhamento de lesões. Considerou-se também o tempo de vida útil dos insumos (como carimbo com rolo de feltro, tinta para carimbo e membrana) e a durabilidade do equipamento, visando garantir a continuidade do serviço sem interrupções.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Plantígrafo Completo (Plantígrafo, carimbo para plantígrafo com rolo de feltro e tinta para carimbo) | Unidade           | 01  |
| 2    | Membrana para Plantígrafo                                                                            | Unidade           | 02  |
| 3    | Carimbo para Plantígrafo com Rolo de Feltro                                                          | Unidade           | 04  |
| 4    | Tinta para Carimbo                                                                                   | Unidade           | 06  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1. Especificações Técnicas do Plantígrafo**

- 4.1.1. Dimensões e Características Físicas:  
4.1.1.1. Área ativa da membrana: 340mm x 135mm.

- 4.1.1.2. Composição do material: Poliestireno de alto impacto.
- 4.1.1.3. Membrana: Tipo elástica quadriculada.
- 4.1.1.4. Sistema do Quadriculado: SMQ PL7.
- 4.1.1.5. Modelo: Plantígrafo livro.
- 4.1.1.6. Profundidade: 185mm.
- 4.1.1.7. Largura: 370mm.
- 4.1.1.8. Altura: 16mm.
- 4.1.1.9. Peso: 600g.
- 4.1.2. Funcionalidades:
  - 4.1.2.1. Membrana elástica quadriculada para registro preciso de impressão plantar.
  - 4.1.2.2. Sistema quadriculado SMQ PL7 para análise detalhada da distribuição de pressão e formato do pé.
  - 4.1.2.3. Design em formato de livro, facilitando o armazenamento e transporte.
- 4.2. **Membrana para Plantígrafo**
  - 4.2.1. Dimensões e Características:
    - 4.2.1.1. Membrana para reposição para plantígrafo com envoltório plástico.
    - 4.2.1.2. Membrana tipo elástica quadriculada.
    - 4.2.1.3. Cor: marrom.
    - 4.2.1.4. Tamanho: 360 x 150mm.
    - 4.2.1.5. Espessura: +/- 2,10mm.
- 4.3. **Carimbo para Plantígrafo com Rolo de Feltro**
  - 4.3.1. Dimensões e Características:
    - 4.3.1.1. Indicação: Impressão da região plantar.
    - 4.3.1.2. Largura: 7cm.
    - 4.3.1.3. Profundidade: 5,5cm.
    - 4.3.1.4. Abertura: 4,5cm
    - 4.3.1.5. Material do Carimbo: Poliestireno de alto impacto.
    - 4.3.1.6. Material do Rolo: Feltro.
- 4.4. **Tinta para Carimbo**
  - 4.4.1. Características:
    - 4.4.1.1. Não tóxica e de secagem rápida.
    - 4.4.1.2. Fácil remoção da pele e da membrana do plantígrafo após o uso.
    - 4.4.1.3. Cor: preto. Para garantir visibilidade e precisão na análise da impressão plantar.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA**

### **5.1. MARCA REFERÊNCIA**

- 5.1.1. Plantígrafo Podaly com Rolo e Tinta devido às suas características técnicas e funcionalidades, que atendem plenamente às demandas específicas dos atletas paralímpicos, se apresenta como a melhor opção para o consultório de podiatria. Segue uma análise comparativa que justifica a escolha do Plantígrafo Podaly em relação a outros modelos disponíveis no mercado:

### **5.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES**

- 5.2.1. **Área Ativa da Membrana (340mm x 135mm):** A dimensão da membrana é adequada para capturar a impressão plantar de atletas com diferentes tamanhos de pé, incluindo aqueles com deformidades ou alterações anatômicas decorrentes de condições paralímpicas.
  - **Comparação com outros modelos:** Alguns plantígrafos possuem áreas menores, o que pode limitar a avaliação completa do pé, especialmente em atletas com pés maiores ou com necessidades específicas.
- 5.2.2. **Membrana Elástica Quadriculada (Sistema SMQ PL7):** A membrana quadriculada permite uma análise precisa da distribuição de pressão e do formato do pé, facilitando a interpretação dos resultados e a elaboração de tratamentos personalizados.
  - **Comparação com outros modelos:** Membranas sem quadriculado ou com sistemas de medição menos precisos podem comprometer a qualidade do diagnóstico.

- 5.2.3. **Composição em Poliestireno de Alto Impacto:** O material garante durabilidade e resistência ao equipamento, essencial para um ambiente de alto uso, como se espera do consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro
- **Comparação com outros modelos:** Equipamentos fabricados com materiais menos resistentes podem apresentar desgaste precoce, aumentando custos de manutenção e substituição.
- 5.2.4. **Modelo “Livro”:** O design em formato de livro facilita o armazenamento e o transporte, além de proporcionar praticidade durante o uso.
- **Comparação com outros modelos:** Modelos fixos ou de difícil transporte podem limitar a flexibilidade de uso em diferentes locais, como em competições ou treinamentos externos.
- 5.2.5. **Peso Leve (600 g) e Dimensões Compactas (185mm x 370mm x 16mm):** O equipamento é portátil e fácil de manusear, o que é ideal para um consultório que pode precisar de mobilidade para atender atletas em diferentes locais.
- **Comparação com outros modelos:** Equipamentos mais pesados ou volumosos dificultam a logística e o uso em situações que exigem deslocamento.
- 5.2.6. **Diagnóstico Preciso:** A membrana quadriculada e a área ativa ampla garantem a qualidade das impressões plantares permitirá a identificação precisa de alterações biomecânicas, contribuindo para a prevenção de lesões e melhoria do desempenho esportivo.
- 5.2.7. **Personalização do Tratamento:** O sistema SMQ PL7 permite a criação de palmilhas e calçados personalizados, que são fundamentais para atletas com necessidades específicas decorrentes de suas condições físicas, otimizando o conforto e a eficiência dos atletas.
- 5.2.8. **Conforto e Segurança:** O material de alta qualidade e o design ergonômico garantem conforto durante o exame, sendo importante para atletas com sensibilidade ou limitações motoras.
- 5.2.9. **Atendimento Inclusivo:** O equipamento é adaptável às necessidades específicas de atletas com diferentes tipos de deficiência, garantindo que todos tenham acesso a um atendimento de qualidade.
- 5.2.10. **Custo-Benefício:** O Plantígrafo Podaly apresenta uma relação custo-benefício superior a outros equipamentos analisados, considerando sua durabilidade, precisão e funcionalidades.
- 5.2.11. **Facilidade de Manutenção:** A composição em poliestireno de alto impacto e a membrana elástica reduzem a necessidade de manutenção frequente.
- 5.2.12. **Adaptabilidade:** O equipamento é versátil podendo ser utilizado em diferentes contextos, desde o consultório até atendimentos externos.

## **6. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 6.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:
- 6.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.
- 6.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.
- 6.2. Compromisso com a Análise de Riscos:
- 6.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 6.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **7. DA ENTREGA**

### **7.1. PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **7.2. LOCAL DE ENTREGA**

- 7.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

### **8.1. DAS DESPESAS**

- 8.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **8.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 8.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **8.3. MANUAIS**

- 8.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **8.4. GARANTIA**

- 8.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias,

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.

- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE PLANTÍGRAFO PARA CONSULTÓRIO DE PODOLOGIA.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à necessidade de implementação de um consultório de podiatria especializado para o atendimento dos atletas paralímpicos, visando a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições podais que possam impactar seu desempenho esportivo e qualidade de vida. O plantígrafo é um equipamento essencial para a realização de exames podobarométricos, que avaliam a distribuição de pressão na planta dos pés, identificam alterações biomecânicas e auxiliam na prescrição de palmilhas e calçados personalizados. A aquisição deste equipamento garantirá um atendimento de excelência, contribuindo para a redução de lesões, a melhoria do desempenho atlético e a promoção da saúde integral dos atletas, alinhando-se às diretrizes de cuidado e suporte do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro possa oferecer um atendimento especializado e de alta qualidade aos atletas paralímpicos, garantindo a realização de exames podobarométricos precisos e confiáveis. O equipamento permitirá a avaliação detalhada da distribuição de pressão na planta dos pés, identificando alterações biomecânicas e contribuindo para a prevenção de lesões, a melhoria do desempenho esportivo e a prescrição de palmilhas e calçados personalizados. Além disso, espera-se que o plantígrafo adquirido proporcione durabilidade, portabilidade e facilidade de uso, adaptando-se às necessidades de atendimento tanto no consultório fixo quanto em locais externos, como competições e treinamentos. A aquisição também visa otimizar os recursos financeiros, assegurando um custo-benefício adequado e a sustentabilidade do investimento, em linha com a missão do Comitê Paralímpico Brasileiro de promover a saúde e o bem-estar dos atletas.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda prevista de atendimentos podiátricos aos atletas paralímpicos, considerando o número de atletas atendidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, a frequência de avaliações biomecânicas recomendadas para cada atleta (anual, semestral ou conforme necessidade clínica), e a eventual necessidade de reavaliações em casos de ajustes de palmilhas, calçados personalizados ou acompanhamento de lesões. Considerou-se também o tempo de vida útil dos insumos (como carimbo com rolo de feltro, tinta para carimbo e membrana) e a durabilidade do equipamento, visando garantir a continuidade do serviço sem interrupções.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Plantígrafo Completo (Plantígrafo, carimbo para plantígrafo com rolo de feltro e tinta para carimbo) | Unidade           | 01  |
| 2    | Membrana para Plantígrafo                                                                            | Unidade           | 02  |
| 3    | Carimbo para Plantígrafo com Rolo de Feltro                                                          | Unidade           | 04  |
| 4    | Tinta para Carimbo                                                                                   | Unidade           | 06  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1. Especificações Técnicas do Plantígrafo**

- 4.1.1. Dimensões e Características Físicas:  
4.1.1.1. Área ativa da membrana: 340mm x 135mm.

- 4.1.1.2. Composição do material: Poliestireno de alto impacto.
  - 4.1.1.3. Membrana: Tipo elástica quadriculada.
  - 4.1.1.4. Sistema do Quadriculado: SMQ PL7.
  - 4.1.1.5. Modelo: Plantígrafo livro.
  - 4.1.1.6. Profundidade: 185mm.
  - 4.1.1.7. Largura: 370mm.
  - 4.1.1.8. Altura: 16mm.
  - 4.1.1.9. Peso: 600g.
- 4.1.2. Funcionalidades:
  - 4.1.2.1. Membrana elástica quadriculada para registro preciso de impressão plantar.
  - 4.1.2.2. Sistema quadriculado SMQ PL7 para análise detalhada da distribuição de pressão e formato do pé.
  - 4.1.2.3. Design em formato de livro, facilitando o armazenamento e transporte.
- 4.2. **Membrana para Plantígrafo**
  - 4.2.1. Dimensões e Características:
    - 4.2.1.1. Membrana para reposição para plantígrafo com envoltório plástico.
    - 4.2.1.2. Membrana tipo elástica quadriculada.
    - 4.2.1.3. Cor: marrom.
    - 4.2.1.4. Tamanho: 360 x 150mm.
    - 4.2.1.5. Espessura: +/- 2,10mm.
- 4.3. **Carimbo para Plantígrafo com Rolo de Feltro**
  - 4.3.1. Dimensões e Características:
    - 4.3.1.1. Indicação: Impressão da região plantar.
    - 4.3.1.2. Largura: 7cm.
    - 4.3.1.3. Profundidade: 5,5cm.
    - 4.3.1.4. Abertura: 4,5cm
    - 4.3.1.5. Material do Carimbo: Poliestireno de alto impacto.
    - 4.3.1.6. Material do Rolo: Feltro.
- 4.4. **Tinta para Carimbo**
  - 4.4.1. Características:
    - 4.4.1.1. Não tóxica e de secagem rápida.
    - 4.4.1.2. Fácil remoção da pele e da membrana do plantígrafo após o uso.
    - 4.4.1.3. Cor: preto. Para garantir visibilidade e precisão na análise da impressão plantar.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA**

### **5.1. MARCA REFERÊNCIA**

- 5.1.1. Plantígrafo Podaly com Rolo e Tinta devido às suas características técnicas e funcionalidades, que atendem plenamente às demandas específicas dos atletas paralímpicos, se apresenta como a melhor opção para o consultório de podiatria. Segue uma análise comparativa que justifica a escolha do Plantígrafo Podaly em relação a outros modelos disponíveis no mercado:

### **5.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES**

- 5.2.1. **Área Ativa da Membrana (340mm x 135mm):** A dimensão da membrana é adequada para capturar a impressão plantar de atletas com diferentes tamanhos de pé, incluindo aqueles com deformidades ou alterações anatômicas decorrentes de condições paralímpicas.
  - **Comparação com outros modelos:** Alguns plantígrafos possuem áreas menores, o que pode limitar a avaliação completa do pé, especialmente em atletas com pés maiores ou com necessidades específicas.
- 5.2.2. **Membrana Elástica Quadriculada (Sistema SMQ PL7):** A membrana quadriculada permite uma análise precisa da distribuição de pressão e do formato do pé, facilitando a interpretação dos resultados e a elaboração de tratamentos personalizados.
  - **Comparação com outros modelos:** Membranas sem quadriculado ou com sistemas de medição menos precisos podem comprometer a qualidade do diagnóstico.

- 5.2.3. **Composição em Poliestireno de Alto Impacto:** O material garante durabilidade e resistência ao equipamento, essencial para um ambiente de alto uso, como se espera do consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro
- **Comparação com outros modelos:** Equipamentos fabricados com materiais menos resistentes podem apresentar desgaste precoce, aumentando custos de manutenção e substituição.
- 5.2.4. **Modelo “Livro”:** O design em formato de livro facilita o armazenamento e o transporte, além de proporcionar praticidade durante o uso.
- **Comparação com outros modelos:** Modelos fixos ou de difícil transporte podem limitar a flexibilidade de uso em diferentes locais, como em competições ou treinamentos externos.
- 5.2.5. **Peso Leve (600 g) e Dimensões Compactas (185mm x 370mm x 16mm):** O equipamento é portátil e fácil de manusear, o que é ideal para um consultório que pode precisar de mobilidade para atender atletas em diferentes locais.
- **Comparação com outros modelos:** Equipamentos mais pesados ou volumosos dificultam a logística e o uso em situações que exigem deslocamento.
- 5.2.6. **Diagnóstico Preciso:** A membrana quadriculada e a área ativa ampla garantem a qualidade das impressões plantares permitirá a identificação precisa de alterações biomecânicas, contribuindo para a prevenção de lesões e melhoria do desempenho esportivo.
- 5.2.7. **Personalização do Tratamento:** O sistema SMQ PL7 permite a criação de palmilhas e calçados personalizados, que são fundamentais para atletas com necessidades específicas decorrentes de suas condições físicas, otimizando o conforto e a eficiência dos atletas.
- 5.2.8. **Conforto e Segurança:** O material de alta qualidade e o design ergonômico garantem conforto durante o exame, sendo importante para atletas com sensibilidade ou limitações motoras.
- 5.2.9. **Atendimento Inclusivo:** O equipamento é adaptável às necessidades específicas de atletas com diferentes tipos de deficiência, garantindo que todos tenham acesso a um atendimento de qualidade.
- 5.2.10. **Custo-Benefício:** O Plantígrafo Podaly apresenta uma relação custo-benefício superior a outros equipamentos analisados, considerando sua durabilidade, precisão e funcionalidades.
- 5.2.11. **Facilidade de Manutenção:** A composição em poliestireno de alto impacto e a membrana elástica reduzem a necessidade de manutenção frequente.
- 5.2.12. **Adaptabilidade:** O equipamento é versátil podendo ser utilizado em diferentes contextos, desde o consultório até atendimentos externos.

## 6. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 6.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:
- 6.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.
- 6.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.
- 6.2. Compromisso com a Análise de Riscos:
- 6.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 6.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **7. DA ENTREGA**

### **7.1. PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **7.2. LOCAL DE ENTREGA**

- 7.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

### **8.1. DAS DESPESAS**

- 8.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **8.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 8.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **8.3. MANUAIS**

- 8.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **8.4. GARANTIA**

- 8.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias,

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.

- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE PLANTÍGRAFO PARA CONSULTÓRIO DE PODOLOGIA.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à necessidade de implementação de um consultório de podiatria especializado para o atendimento dos atletas paralímpicos, visando a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições podais que possam impactar seu desempenho esportivo e qualidade de vida. O plantígrafo é um equipamento essencial para a realização de exames podobarométricos, que avaliam a distribuição de pressão na planta dos pés, identificam alterações biomecânicas e auxiliam na prescrição de palmilhas e calçados personalizados. A aquisição deste equipamento garantirá um atendimento de excelência, contribuindo para a redução de lesões, a melhoria do desempenho atlético e a promoção da saúde integral dos atletas, alinhando-se às diretrizes de cuidado e suporte do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro possa oferecer um atendimento especializado e de alta qualidade aos atletas paralímpicos, garantindo a realização de exames podobarométricos precisos e confiáveis. O equipamento permitirá a avaliação detalhada da distribuição de pressão na planta dos pés, identificando alterações biomecânicas e contribuindo para a prevenção de lesões, a melhoria do desempenho esportivo e a prescrição de palmilhas e calçados personalizados. Além disso, espera-se que o plantígrafo adquirido proporcione durabilidade, portabilidade e facilidade de uso, adaptando-se às necessidades de atendimento tanto no consultório fixo quanto em locais externos, como competições e treinamentos. A aquisição também visa otimizar os recursos financeiros, assegurando um custo-benefício adequado e a sustentabilidade do investimento, em linha com a missão do Comitê Paralímpico Brasileiro de promover a saúde e o bem-estar dos atletas.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda prevista de atendimentos podiátricos aos atletas paralímpicos, considerando o número de atletas atendidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, a frequência de avaliações biomecânicas recomendadas para cada atleta (anual, semestral ou conforme necessidade clínica), e a eventual necessidade de reavaliações em casos de ajustes de palmilhas, calçados personalizados ou acompanhamento de lesões. Considerou-se também o tempo de vida útil dos insumos (como carimbo com rolo de feltro, tinta para carimbo e membrana) e a durabilidade do equipamento, visando garantir a continuidade do serviço sem interrupções.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Plantígrafo Completo (Plantígrafo, carimbo para plantígrafo com rolo de feltro e tinta para carimbo) | Unidade           | 01  |
| 2    | Membrana para Plantígrafo                                                                            | Unidade           | 02  |
| 3    | Carimbo para Plantígrafo com Rolo de Feltro                                                          | Unidade           | 04  |
| 4    | Tinta para Carimbo                                                                                   | Unidade           | 06  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1. Especificações Técnicas do Plantígrafo**

- 4.1.1. Dimensões e Características Físicas:  
4.1.1.1. Área ativa da membrana: 340mm x 135mm.

- 4.1.1.2. Composição do material: Poliestireno de alto impacto.
  - 4.1.1.3. Membrana: Tipo elástica quadriculada.
  - 4.1.1.4. Sistema do Quadriculado: SMQ PL7.
  - 4.1.1.5. Modelo: Plantígrafo livro.
  - 4.1.1.6. Profundidade: 185mm.
  - 4.1.1.7. Largura: 370mm.
  - 4.1.1.8. Altura: 16mm.
  - 4.1.1.9. Peso: 600g.
- 4.1.2. Funcionalidades:
  - 4.1.2.1. Membrana elástica quadriculada para registro preciso de impressão plantar.
  - 4.1.2.2. Sistema quadriculado SMQ PL7 para análise detalhada da distribuição de pressão e formato do pé.
  - 4.1.2.3. Design em formato de livro, facilitando o armazenamento e transporte.
- 4.2. **Membrana para Plantígrafo**
  - 4.2.1. Dimensões e Características:
    - 4.2.1.1. Membrana para reposição para plantígrafo com envoltório plástico.
    - 4.2.1.2. Membrana tipo elástica quadriculada.
    - 4.2.1.3. Cor: marrom.
    - 4.2.1.4. Tamanho: 360 x 150mm.
    - 4.2.1.5. Espessura: +/- 2,10mm.
- 4.3. **Carimbo para Plantígrafo com Rolo de Feltro**
  - 4.3.1. Dimensões e Características:
    - 4.3.1.1. Indicação: Impressão da região plantar.
    - 4.3.1.2. Largura: 7cm.
    - 4.3.1.3. Profundidade: 5,5cm.
    - 4.3.1.4. Abertura: 4,5cm
    - 4.3.1.5. Material do Carimbo: Poliestireno de alto impacto.
    - 4.3.1.6. Material do Rolo: Feltro.
- 4.4. **Tinta para Carimbo**
  - 4.4.1. Características:
    - 4.4.1.1. Não tóxica e de secagem rápida.
    - 4.4.1.2. Fácil remoção da pele e da membrana do plantígrafo após o uso.
    - 4.4.1.3. Cor: preto. Para garantir visibilidade e precisão na análise da impressão plantar.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA**

### **5.1. MARCA REFERÊNCIA**

- 5.1.1. Plantígrafo Podaly com Rolo e Tinta devido às suas características técnicas e funcionalidades, que atendem plenamente às demandas específicas dos atletas paralímpicos, se apresenta como a melhor opção para o consultório de podiatria. Segue uma análise comparativa que justifica a escolha do Plantígrafo Podaly em relação a outros modelos disponíveis no mercado:

### **5.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES**

- 5.2.1. **Área Ativa da Membrana (340mm x 135mm):** A dimensão da membrana é adequada para capturar a impressão plantar de atletas com diferentes tamanhos de pé, incluindo aqueles com deformidades ou alterações anatômicas decorrentes de condições paralímpicas.
  - **Comparação com outros modelos:** Alguns plantígrafos possuem áreas menores, o que pode limitar a avaliação completa do pé, especialmente em atletas com pés maiores ou com necessidades específicas.
- 5.2.2. **Membrana Elástica Quadriculada (Sistema SMQ PL7):** A membrana quadriculada permite uma análise precisa da distribuição de pressão e do formato do pé, facilitando a interpretação dos resultados e a elaboração de tratamentos personalizados.
  - **Comparação com outros modelos:** Membranas sem quadriculado ou com sistemas de medição menos precisos podem comprometer a qualidade do diagnóstico.

- 5.2.3. **Composição em Poliestireno de Alto Impacto:** O material garante durabilidade e resistência ao equipamento, essencial para um ambiente de alto uso, como se espera do consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro
- **Comparação com outros modelos:** Equipamentos fabricados com materiais menos resistentes podem apresentar desgaste precoce, aumentando custos de manutenção e substituição.
- 5.2.4. **Modelo “Livro”:** O design em formato de livro facilita o armazenamento e o transporte, além de proporcionar praticidade durante o uso.
- **Comparação com outros modelos:** Modelos fixos ou de difícil transporte podem limitar a flexibilidade de uso em diferentes locais, como em competições ou treinamentos externos.
- 5.2.5. **Peso Leve (600 g) e Dimensões Compactas (185mm x 370mm x 16mm):** O equipamento é portátil e fácil de manusear, o que é ideal para um consultório que pode precisar de mobilidade para atender atletas em diferentes locais.
- **Comparação com outros modelos:** Equipamentos mais pesados ou volumosos dificultam a logística e o uso em situações que exigem deslocamento.
- 5.2.6. **Diagnóstico Preciso:** A membrana quadriculada e a área ativa ampla garantem a qualidade das impressões plantares permitirá a identificação precisa de alterações biomecânicas, contribuindo para a prevenção de lesões e melhoria do desempenho esportivo.
- 5.2.7. **Personalização do Tratamento:** O sistema SMQ PL7 permite a criação de palmilhas e calçados personalizados, que são fundamentais para atletas com necessidades específicas decorrentes de suas condições físicas, otimizando o conforto e a eficiência dos atletas.
- 5.2.8. **Conforto e Segurança:** O material de alta qualidade e o design ergonômico garantem conforto durante o exame, sendo importante para atletas com sensibilidade ou limitações motoras.
- 5.2.9. **Atendimento Inclusivo:** O equipamento é adaptável às necessidades específicas de atletas com diferentes tipos de deficiência, garantindo que todos tenham acesso a um atendimento de qualidade.
- 5.2.10. **Custo-Benefício:** O Plantígrafo Podaly apresenta uma relação custo-benefício superior a outros equipamentos analisados, considerando sua durabilidade, precisão e funcionalidades.
- 5.2.11. **Facilidade de Manutenção:** A composição em poliestireno de alto impacto e a membrana elástica reduzem a necessidade de manutenção frequente.
- 5.2.12. **Adaptabilidade:** O equipamento é versátil podendo ser utilizado em diferentes contextos, desde o consultório até atendimentos externos.

## **6. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 6.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:
- 6.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.
- 6.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.
- 6.2. Compromisso com a Análise de Riscos:
- 6.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 6.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **7. DA ENTREGA**

### **7.1. PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **7.2. LOCAL DE ENTREGA**

- 7.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

### **8.1. DAS DESPESAS**

- 8.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **8.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 8.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **8.3. MANUAIS**

- 8.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **8.4. GARANTIA**

- 8.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias,

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.

- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE PLANTÍGRAFO PARA CONSULTÓRIO DE PODOLOGIA.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à necessidade de implementação de um consultório de podiatria especializado para o atendimento dos atletas paralímpicos, visando a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições podais que possam impactar seu desempenho esportivo e qualidade de vida. O plantígrafo é um equipamento essencial para a realização de exames podobarométricos, que avaliam a distribuição de pressão na planta dos pés, identificam alterações biomecânicas e auxiliam na prescrição de palmilhas e calçados personalizados. A aquisição deste equipamento garantirá um atendimento de excelência, contribuindo para a redução de lesões, a melhoria do desempenho atlético e a promoção da saúde integral dos atletas, alinhando-se às diretrizes de cuidado e suporte do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro possa oferecer um atendimento especializado e de alta qualidade aos atletas paralímpicos, garantindo a realização de exames podobarométricos precisos e confiáveis. O equipamento permitirá a avaliação detalhada da distribuição de pressão na planta dos pés, identificando alterações biomecânicas e contribuindo para a prevenção de lesões, a melhoria do desempenho esportivo e a prescrição de palmilhas e calçados personalizados. Além disso, espera-se que o plantígrafo adquirido proporcione durabilidade, portabilidade e facilidade de uso, adaptando-se às necessidades de atendimento tanto no consultório fixo quanto em locais externos, como competições e treinamentos. A aquisição também visa otimizar os recursos financeiros, assegurando um custo-benefício adequado e a sustentabilidade do investimento, em linha com a missão do Comitê Paralímpico Brasileiro de promover a saúde e o bem-estar dos atletas.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda prevista de atendimentos podiátricos aos atletas paralímpicos, considerando o número de atletas atendidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, a frequência de avaliações biomecânicas recomendadas para cada atleta (anual, semestral ou conforme necessidade clínica), e a eventual necessidade de reavaliações em casos de ajustes de palmilhas, calçados personalizados ou acompanhamento de lesões. Considerou-se também o tempo de vida útil dos insumos (como carimbo com rolo de feltro, tinta para carimbo e membrana) e a durabilidade do equipamento, visando garantir a continuidade do serviço sem interrupções.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Plantígrafo Completo (Plantígrafo, carimbo para plantígrafo com rolo de feltro e tinta para carimbo) | Unidade           | 01  |
| 2    | Membrana para Plantígrafo                                                                            | Unidade           | 02  |
| 3    | Carimbo para Plantígrafo com Rolo de Feltro                                                          | Unidade           | 04  |
| 4    | Tinta para Carimbo                                                                                   | Unidade           | 06  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1. Especificações Técnicas do Plantígrafo**

- 4.1.1. Dimensões e Características Físicas:  
4.1.1.1. Área ativa da membrana: 340mm x 135mm.

- 4.1.1.2. Composição do material: Poliestireno de alto impacto.
  - 4.1.1.3. Membrana: Tipo elástica quadriculada.
  - 4.1.1.4. Sistema do Quadriculado: SMQ PL7.
  - 4.1.1.5. Modelo: Plantígrafo livro.
  - 4.1.1.6. Profundidade: 185mm.
  - 4.1.1.7. Largura: 370mm.
  - 4.1.1.8. Altura: 16mm.
  - 4.1.1.9. Peso: 600g.
- 4.1.2. Funcionalidades:
  - 4.1.2.1. Membrana elástica quadriculada para registro preciso de impressão plantar.
  - 4.1.2.2. Sistema quadriculado SMQ PL7 para análise detalhada da distribuição de pressão e formato do pé.
  - 4.1.2.3. Design em formato de livro, facilitando o armazenamento e transporte.
- 4.2. **Membrana para Plantígrafo**
  - 4.2.1. Dimensões e Características:
    - 4.2.1.1. Membrana para reposição para plantígrafo com envoltório plástico.
    - 4.2.1.2. Membrana tipo elástica quadriculada.
    - 4.2.1.3. Cor: marrom.
    - 4.2.1.4. Tamanho: 360 x 150mm.
    - 4.2.1.5. Espessura: +/- 2,10mm.
- 4.3. **Carimbo para Plantígrafo com Rolo de Feltro**
  - 4.3.1. Dimensões e Características:
    - 4.3.1.1. Indicação: Impressão da região plantar.
    - 4.3.1.2. Largura: 7cm.
    - 4.3.1.3. Profundidade: 5,5cm.
    - 4.3.1.4. Abertura: 4,5cm
    - 4.3.1.5. Material do Carimbo: Poliestireno de alto impacto.
    - 4.3.1.6. Material do Rolo: Feltro.
- 4.4. **Tinta para Carimbo**
  - 4.4.1. Características:
    - 4.4.1.1. Não tóxica e de secagem rápida.
    - 4.4.1.2. Fácil remoção da pele e da membrana do plantígrafo após o uso.
    - 4.4.1.3. Cor: preto. Para garantir visibilidade e precisão na análise da impressão plantar.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA**

### **5.1. MARCA REFERÊNCIA**

- 5.1.1. Plantígrafo Podaly com Rolo e Tinta devido às suas características técnicas e funcionalidades, que atendem plenamente às demandas específicas dos atletas paralímpicos, se apresenta como a melhor opção para o consultório de podiatria. Segue uma análise comparativa que justifica a escolha do Plantígrafo Podaly em relação a outros modelos disponíveis no mercado:

### **5.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES**

- 5.2.1. **Área Ativa da Membrana (340mm x 135mm):** A dimensão da membrana é adequada para capturar a impressão plantar de atletas com diferentes tamanhos de pé, incluindo aqueles com deformidades ou alterações anatômicas decorrentes de condições paralímpicas.
  - **Comparação com outros modelos:** Alguns plantígrafos possuem áreas menores, o que pode limitar a avaliação completa do pé, especialmente em atletas com pés maiores ou com necessidades específicas.
- 5.2.2. **Membrana Elástica Quadriculada (Sistema SMQ PL7):** A membrana quadriculada permite uma análise precisa da distribuição de pressão e do formato do pé, facilitando a interpretação dos resultados e a elaboração de tratamentos personalizados.
  - **Comparação com outros modelos:** Membranas sem quadriculado ou com sistemas de medição menos precisos podem comprometer a qualidade do diagnóstico.

- 5.2.3. **Composição em Poliestireno de Alto Impacto:** O material garante durabilidade e resistência ao equipamento, essencial para um ambiente de alto uso, como se espera do consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro
- **Comparação com outros modelos:** Equipamentos fabricados com materiais menos resistentes podem apresentar desgaste precoce, aumentando custos de manutenção e substituição.
- 5.2.4. **Modelo “Livro”:** O design em formato de livro facilita o armazenamento e o transporte, além de proporcionar praticidade durante o uso.
- **Comparação com outros modelos:** Modelos fixos ou de difícil transporte podem limitar a flexibilidade de uso em diferentes locais, como em competições ou treinamentos externos.
- 5.2.5. **Peso Leve (600 g) e Dimensões Compactas (185mm x 370mm x 16mm):** O equipamento é portátil e fácil de manusear, o que é ideal para um consultório que pode precisar de mobilidade para atender atletas em diferentes locais.
- **Comparação com outros modelos:** Equipamentos mais pesados ou volumosos dificultam a logística e o uso em situações que exigem deslocamento.
- 5.2.6. **Diagnóstico Preciso:** A membrana quadriculada e a área ativa ampla garantem a qualidade das impressões plantares permitirá a identificação precisa de alterações biomecânicas, contribuindo para a prevenção de lesões e melhoria do desempenho esportivo.
- 5.2.7. **Personalização do Tratamento:** O sistema SMQ PL7 permite a criação de palmilhas e calçados personalizados, que são fundamentais para atletas com necessidades específicas decorrentes de suas condições físicas, otimizando o conforto e a eficiência dos atletas.
- 5.2.8. **Conforto e Segurança:** O material de alta qualidade e o design ergonômico garantem conforto durante o exame, sendo importante para atletas com sensibilidade ou limitações motoras.
- 5.2.9. **Atendimento Inclusivo:** O equipamento é adaptável às necessidades específicas de atletas com diferentes tipos de deficiência, garantindo que todos tenham acesso a um atendimento de qualidade.
- 5.2.10. **Custo-Benefício:** O Plantígrafo Podaly apresenta uma relação custo-benefício superior a outros equipamentos analisados, considerando sua durabilidade, precisão e funcionalidades.
- 5.2.11. **Facilidade de Manutenção:** A composição em poliestireno de alto impacto e a membrana elástica reduzem a necessidade de manutenção frequente.
- 5.2.12. **Adaptabilidade:** O equipamento é versátil podendo ser utilizado em diferentes contextos, desde o consultório até atendimentos externos.

## **6. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 6.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:
- 6.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.
- 6.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.
- 6.2. Compromisso com a Análise de Riscos:
- 6.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 6.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **7. DA ENTREGA**

### **7.1. PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **7.2. LOCAL DE ENTREGA**

- 7.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

### **8.1. DAS DESPESAS**

- 8.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **8.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 8.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **8.3. MANUAIS**

- 8.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **8.4. GARANTIA**

- 8.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias,

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.

- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE LASER PORTÁTIL VERMELHO: 660 nm  $\pm$  10 nm + INFRAVERMELHO: 808 nm  $\pm$  10 nm 100 mW + ILIB.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à necessidade de equipamentos especializados para o tratamento de lesões e condições podiátricas em atletas paralímpicos, visando a melhoria do desempenho esportivo e a prevenção de complicações.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que os atletas tenham acesso a tratamentos de alta precisão e eficácia, reduzindo o tempo de recuperação e promovendo a saúde dos pés e membros inferiores.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda prevista para atendimento dos atletas, considerando a rotina clínica.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Laser portátil vermelho: 660 nm $\pm$ 10 nm + infravermelho: 808 nm $\pm$ 10 nm 100 mW + ILIB | Unidade           | 01  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. Laser Vermelho:
- 1.1.1.1. Comprimento de onda: 660 nm  $\pm$  10 nm.
- 4.1.1.1. Potência útil do emissor: 100 mW  $\pm$  20%.
- 4.1.1.2. Semicondutor de diodo: InGaAlP
- 4.1.2. Laser Infravermelho:
- 4.1.2.1. Comprimento de onda: 808 nm  $\pm$  10 nm
- 4.1.2.2. Potência útil do emissor: 100 mW  $\pm$  20%.
- 4.1.2.3. Semicondutor de diodo: AlGaAs
- 4.1.2.4. Feixe visível
- 4.1.2.1.1. Laser vermelho: 660 nm  $\pm$  10 nm
- 4.1.2.1.2. Potência útil: 0,5 mW – 2,5 mW
- 4.1.3. Características Gerais:
- 4.1.3.1. Tensão de alimentação: 100-240 V~
- 4.1.3.2. Frequência de alimentação: 50/60 Hz
- 4.1.3.3. Potência de entrada: 25 VA
- 4.1.3.4. Tensão de saída da fonte: 5 V (2 A – corrente contínua)
- 4.1.3.5. Modo de operação dos emissores laser: contínuo e pulsado com timer ajustável
- 4.1.3.6. Faixa de ajuste (Joules): 1-9 J
- 4.1.3.7. Peso do equipamento: ~200 a 300g
- 4.1.3.8. Peso da base do equipamento: ~100 a 200g
- 4.1.3.9. Bateria: Li-íon com circuito de proteção
- 4.1.4. Itens:
- 4.1.4.1. Equipamento
- 4.1.4.2. Base do equipamento

- 4.1.4.3. Carregador completo (Fonte de alimentação e cabo)
- 4.1.4.4. Bateria Li-íon
- 4.1.5. Acessórios
  - 4.1.5.1. 01 (um) protetor ocular para o paciente
  - 4.1.5.2. 01 (um) óculos de proteção para o profissional
  - 4.1.5.3. Guia do usuário
  - 4.1.5.4. Case para transporte
  - 4.1.5.5. 01 (um) kit com 03 (três) pulseiras para técnica ILIB
- 4.1.6. 01 (um) kit com 03 (três) espaçadores

## **5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### **5.1. OBJETIVO**

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### **5.2. JUSTIFICATIVA**

- 1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivo técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### **5.3. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### **5.3.1. Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### **5.3.2. Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento.
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### **5.3.3. Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

#### **5.3.4. Condições de Operação:**

- Faixa de temperatura, umidade e pressão da operação.
- Requisitos de infraestrutura para instalação (quando aplicável).
- Condições ambientais adequadas para uso (quando aplicável).

#### **5.3.5. Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

#### **5.3.6. Manutenção e Suporte Técnico:**

- Periodicidade e procedimentos recomendados para manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilidade de peças de reposição.
- Garantia do fabricante (prazo e cobertura).
- Informações sobre suporte técnico local e disponibilidade de assistência autorizada.

#### 5.3.7. **Documentação Anexa:**

- Manual de operação e manutenção em português.
- Diagramas, esquemas técnicos e fluxogramas de funcionamento (se aplicável).
- Ficha técnica completa com dados atualizados.

#### 5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

#### 5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

### 6. **DA ENTREGA**

#### 6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

#### 6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

### 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

#### 7.1. **DAS DESPESAS**

7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

#### 7.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 7.3. **MANUAIS**

7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

#### 7.4. **GARANTIA**

7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

### 8. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

### 9. **DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.

- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE ALICATE CUTÍCULA INOX PROFISSIONAL Nº 722 E BISTURI NUCLEAR Nº 209.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando oferecer atendimento especializado e de qualidade aos atletas paralímpicos. Os alicates de cutícula inox profissional nº 722 e os bisturis nuclear nº 209 são instrumentos essenciais para a realização de procedimentos podiátricos, como o tratamento de calosidades, unhas encravadas e outras condições dermatológicas que afetam os pés, comuns em atletas que utilizam próteses, cadeiras de rodas ou que estão submetidos a altas cargas de treinamento.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja equipado com instrumentos de alta qualidade e durabilidade, garantindo a segurança e eficácia dos procedimentos realizados. Isso contribuirá para a prevenção de complicações, o tratamento adequado de lesões e a manutenção da saúde podal dos atletas, impactando positivamente em seu desempenho esportivo e qualidade de vida.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados. A quantidade de 5 unidades de cada instrumento foi definida para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, mesmo durante processos de higienização e manutenção.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                               | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|-------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | ALICATE CUTÍCULA INOX PROFISSIONAL Nº 722 | Unidade           | 05  |
| 2    | BISTURI NUCLEAR Nº 209                    | Unidade           | 05  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.

**4.1.1. Alicate cutícula inox profissional nº 722:**

- Ponta reta.
- Dimensões: 10,4cm x 4,7cm (comprimento x largura).
- Esterilização: Autoclave.
- Material: Aço inoxidável.

**4.1.2. Bisturi Nuclear nº 209:**

- Instrumento não articulado cortante.
- Dimensões: comprimento 140mm, espessura cabo: 5mm, diâmetro da ponta: 2,5mm.
- Esterilização: Autoclave.
- Material: Aço inoxidável.

**5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

**5.1. OBJETIVO**

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas



no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

5.2. **JUSTIFICATIVA**

1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivo técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

5.3. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

5.3.1. **Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

5.3.2. **Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

5.3.3. **Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

5.3.4. **Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

**6. DA ENTREGA**

6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

### **7.1. DAS DESPESAS**

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **7.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **7.3. MANUAIS**

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **7.4. GARANTIA**

- 7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

- 8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

- 8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

- 8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.

- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE ALICATE CUTÍCULA INOX PROFISSIONAL Nº 722 E BISTURI NUCLEAR Nº 209.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando oferecer atendimento especializado e de qualidade aos atletas paralímpicos. Os alicates de cutícula inox profissional nº 722 e os bisturis nuclear nº 209 são instrumentos essenciais para a realização de procedimentos podiátricos, como o tratamento de calosidades, unhas encravadas e outras condições dermatológicas que afetam os pés, comuns em atletas que utilizam próteses, cadeiras de rodas ou que estão submetidos a altas cargas de treinamento.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja equipado com instrumentos de alta qualidade e durabilidade, garantindo a segurança e eficácia dos procedimentos realizados. Isso contribuirá para a prevenção de complicações, o tratamento adequado de lesões e a manutenção da saúde podal dos atletas, impactando positivamente em seu desempenho esportivo e qualidade de vida.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados. A quantidade de 5 unidades de cada instrumento foi definida para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, mesmo durante processos de higienização e manutenção.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                               | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|-------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | ALICATE CUTÍCULA INOX PROFISSIONAL Nº 722 | Unidade           | 05  |
| 2    | BISTURI NUCLEAR Nº 209                    | Unidade           | 05  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. **Alicate cutícula inox profissional nº 722:**
- Ponta reta.
  - Dimensões: 10,4cm x 4,7cm (comprimento x largura).
  - Esterilização: Autoclave.
  - Material: Aço inoxidável.
- 4.1.2. **Bisturi Nuclear nº 209:**
- Instrumento não articulado cortante.
  - Dimensões: comprimento 140mm, espessura cabo: 5mm, diâmetro da ponta: 2,5mm.
  - Esterilização: Autoclave.
  - Material: Aço inoxidável.

**5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

**5.1. OBJETIVO**

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas

no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

5.2. **JUSTIFICATIVA**

1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivo técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

5.3. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

5.3.1. **Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

5.3.2. **Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

5.3.3. **Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

5.3.4. **Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

**6. DA ENTREGA**

6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.



## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

### **7.1. DAS DESPESAS**

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **7.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **7.3. MANUAIS**

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **7.4. GARANTIA**

- 7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

- 8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

- 8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

- 8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.

- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE BROCA DIAMANTADA INOX 720, FRESA DE TUNGSTÊNIO 1508 E BANDEJA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando oferecer atendimento especializado e de qualidade aos atletas paralímpicos, especialmente no cuidado com os pés, que estão sujeitos a altas cargas de treinamento e ao uso de equipamentos adaptados. As brocas diamantadas, fresas de tungstênio e bandejas plásticas autoclaváveis são essenciais para a realização de procedimentos podiátricos de precisão, como o tratamento de calosidades, unhas encravadas e outras condições dermatológicas e estruturais que afetam diretamente a performance e o bem-estar dos atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja plenamente equipado para oferecer atendimento especializado, seguro e eficiente, reduzindo o risco de complicações e garantindo a manutenção da saúde podal dos atletas. Isso contribuirá para a prevenção de lesões, o aumento da longevidade esportiva e a melhoria da qualidade de vida dos atletas paralímpicos.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados. A quantidade de 5 unidades de cada instrumento foi definida para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, mesmo durante processos de higienização e manutenção.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                   | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|-------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Broca Diamantada Inox 720     | Unidade           | 05  |
| 2    | Fresa de Tungstênio 1508      | Unidade           | 05  |
| 3    | Bandeja Plástica Autoclavável | Unidade           | 05  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.

**4.1.1. Broca Diamantada Inox 720:**

- Diâmetro: 720 (adequado para procedimentos de alta precisão).
- Material: Aço inoxidável com revestimento diamantado.
- Esterilização: Resistente a processos de autoclave, garantindo segurança e reutilização.
- Compatibilidade: Compatível com micromotores e turbinas de uso podiátrico.

**4.1.2. Fresa de Tungstênio 1508:**

- Modelo: 1508 (formato e granulometria adequados para procedimentos podiátricos).
- Material: Carboneto de tungstênio (alta resistência ao desgaste).
- Esterilização: Resistente a processos de autoclave, garantindo segurança e reutilização.
- Compatibilidade: Compatível com micromotores e turbinas de uso podiátrico.

**4.1.3. Bandeja Plástica Autoclavável:**

- Material: Polímeros de alta densidade (resistente a altas temperaturas e produtos químicos).
- Dimensões: 22cm x 17cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura).
- Esterilização: Resistente a autoclave a 134°C, garantindo segurança e reutilização.

## **5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### **5.1. OBJETIVO**

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### **5.2. JUSTIFICATIVA**

- 1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivo técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### **5.3. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### **5.3.1. Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### **5.3.2. Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### **5.3.3. Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

### **5.4. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

- 5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

### **5.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

- 5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

## **6. DA ENTREGA**

### **6.1. PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **6.2. LOCAL DE ENTREGA**

- 6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

### **7.1. DAS DESPESAS**

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **7.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **7.3. MANUAIS**

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **7.4. GARANTIA**

- 7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

- 8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

- 8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

- 8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.



- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.

- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE BROCA DIAMANTADA INOX 720, FRESA DE TUNGSTÊNIO 1508 E BANDEJA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando oferecer atendimento especializado e de qualidade aos atletas paralímpicos, especialmente no cuidado com os pés, que estão sujeitos a altas cargas de treinamento e ao uso de equipamentos adaptados. As brocas diamantadas, fresas de tungstênio e bandejas plásticas autoclaváveis são essenciais para a realização de procedimentos podiátricos de precisão, como o tratamento de calosidades, unhas encravadas e outras condições dermatológicas e estruturais que afetam diretamente a performance e o bem-estar dos atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja plenamente equipado para oferecer atendimento especializado, seguro e eficiente, reduzindo o risco de complicações e garantindo a manutenção da saúde podal dos atletas. Isso contribuirá para a prevenção de lesões, o aumento da longevidade esportiva e a melhoria da qualidade de vida dos atletas paralímpicos.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados. A quantidade de 5 unidades de cada instrumento foi definida para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, mesmo durante processos de higienização e manutenção.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                   | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|-------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Broca Diamantada Inox 720     | Unidade           | 05  |
| 2    | Fresa de Tungstênio 1508      | Unidade           | 05  |
| 3    | Bandeja Plástica Autoclavável | Unidade           | 05  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.

**4.1.1. Broca Diamantada Inox 720:**

- Diâmetro: 720 (adequado para procedimentos de alta precisão).
- Material: Aço inoxidável com revestimento diamantado.
- Esterilização: Resistente a processos de autoclave, garantindo segurança e reutilização.
- Compatibilidade: Compatível com micromotores e turbinas de uso podiátrico.

**4.1.2. Fresa de Tungstênio 1508:**

- Modelo: 1508 (formato e granulometria adequados para procedimentos podiátricos).
- Material: Carboneto de tungstênio (alta resistência ao desgaste).
- Esterilização: Resistente a processos de autoclave, garantindo segurança e reutilização.
- Compatibilidade: Compatível com micromotores e turbinas de uso podiátrico.

**4.1.3. Bandeja Plástica Autoclavável:**

- Material: Polímeros de alta densidade (resistente a altas temperaturas e produtos químicos).
- Dimensões: 22cm x 17cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura).
- Esterilização: Resistente a autoclave a 134°C, garantindo segurança e reutilização.

## **5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### **5.1. OBJETIVO**

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### **5.2. JUSTIFICATIVA**

- 1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivos técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### **5.3. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### **5.3.1. Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### **5.3.2. Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### **5.3.3. Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

### **5.4. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

- 5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

### **5.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

- 5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

## **6. DA ENTREGA**

### **6.1. PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **6.2. LOCAL DE ENTREGA**

- 6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

### **7.1. DAS DESPESAS**

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **7.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **7.3. MANUAIS**

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **7.4. GARANTIA**

- 7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

- 8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

- 8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

- 8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.



- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE BROCA DIAMANTADA INOX 720, FRESA DE TUNGSTÊNIO 1508 E BANDEJA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando oferecer atendimento especializado e de qualidade aos atletas paralímpicos, especialmente no cuidado com os pés, que estão sujeitos a altas cargas de treinamento e ao uso de equipamentos adaptados. As brocas diamantadas, fresas de tungstênio e bandejas plásticas autoclaváveis são essenciais para a realização de procedimentos podiátricos de precisão, como o tratamento de calosidades, unhas encravadas e outras condições dermatológicas e estruturais que afetam diretamente a performance e o bem-estar dos atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja plenamente equipado para oferecer atendimento especializado, seguro e eficiente, reduzindo o risco de complicações e garantindo a manutenção da saúde podal dos atletas. Isso contribuirá para a prevenção de lesões, o aumento da longevidade esportiva e a melhoria da qualidade de vida dos atletas paralímpicos.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados. A quantidade de 5 unidades de cada instrumento foi definida para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, mesmo durante processos de higienização e manutenção.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                   | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|-------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Broca Diamantada Inox 720     | Unidade           | 05  |
| 2    | Fresa de Tungstênio 1508      | Unidade           | 05  |
| 3    | Bandeja Plástica Autoclavável | Unidade           | 05  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.

**4.1.1. Broca Diamantada Inox 720:**

- Diâmetro: 720 (adequado para procedimentos de alta precisão).
- Material: Aço inoxidável com revestimento diamantado.
- Esterilização: Resistente a processos de autoclave, garantindo segurança e reutilização.
- Compatibilidade: Compatível com micromotores e turbinas de uso podiátrico.

**4.1.2. Fresa de Tungstênio 1508:**

- Modelo: 1508 (formato e granulometria adequados para procedimentos podiátricos).
- Material: Carboneto de tungstênio (alta resistência ao desgaste).
- Esterilização: Resistente a processos de autoclave, garantindo segurança e reutilização.
- Compatibilidade: Compatível com micromotores e turbinas de uso podiátrico.

**4.1.3. Bandeja Plástica Autoclavável:**

- Material: Polímeros de alta densidade (resistente a altas temperaturas e produtos químicos).
- Dimensões: 22cm x 17cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura).
- Esterilização: Resistente a autoclave a 134°C, garantindo segurança e reutilização.

## **5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### **5.1. OBJETIVO**

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### **5.2. JUSTIFICATIVA**

- 1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivo técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### **5.3. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### **5.3.1. Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### **5.3.2. Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### **5.3.3. Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

### **5.4. REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

- 5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

### **5.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

- 5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

## **6. DA ENTREGA**

### **6.1. PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### **6.2. LOCAL DE ENTREGA**

- 6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

### **7.1. DAS DESPESAS**

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### **7.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **7.3. MANUAIS**

- 7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

### **7.4. GARANTIA**

- 7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

- 8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

- 8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

- 8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

- 8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.

- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE DIAPASÃO 128hz COM FIXADOR.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à necessidade de aprimorar o diagnóstico e o tratamento de condições neuropáticas e musculoesqueléticas nos atletas paralímpicos, especialmente aqueles com deficiências sensoriais ou motoras que afetam os pés. O diapasão de 128Hz é uma ferramenta essencial para a avaliação da sensibilidade vibratória, um dos primeiros sinais a serem afetados em neuropatias periféricas, comum em atletas com diabetes, lesões medulares ou outras condições que comprometem a função nervosa.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria do Comitê Paralímpico Brasileiro possa oferecer um diagnóstico mais preciso e precoce de neuropatias, permitindo intervenções rápidas e eficazes para prevenir complicações como úlceras, infecções e deformidades nos pés. Isso contribuirá para a manutenção da saúde e da performance dos atletas, reduzindo o risco de afastamentos desportivos e garantindo um cuidado integral.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|----------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Diapasão Médico 128 CPS ou 128hz com Fixador | Unidade           | 01  |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. **Diapasão Médico com Fixador:**
- Frequência: 128 CPS (Ciclos Por Segundo) ou 128 Hertz (Hz), ideal para avaliação clínica da sensibilidade vibratória.
  - Material: Alumínio não-magnético e resistente à corrosão.
  - Dimensões: 216mm x 41mm (Comprimento x Largura).
  - Design: Haste dupla com base ergonômica.
  - Fixador: Fixador ajustável para estabilizar o diapasão durante os testes.

**5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

**5.1. OBJETIVO**

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

**5.2. JUSTIFICATIVA**

- 1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação

complementar, como catálogos e descritivo técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### 5.3. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### 5.3.1. **Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### 5.3.2. **Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### 5.3.3. **Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

#### 5.3.4. **Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

### 5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

### 5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

## 6. **DA ENTREGA**

### 6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

### 6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

## 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

### 7.1. **DAS DESPESAS**

7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

### 7.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.3. **MANUAIS**

7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

7.4. **GARANTIA**

7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

**8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.

11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias,

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.

- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA LIXA PLANTAR, SUPORTE PARA LIXA LAMINAR E ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando atender às demandas específicas de saúde dos atletas paralímpicos. Os suportes para lixa plantar e laminar, bem como os estesiômetros monofilamento 10g, são equipamentos essenciais para a realização de procedimentos podiátricos de qualidade, garantindo a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado de condições que afetam os pés dos atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja plenamente equipado para oferecer atendimento especializado, contribuindo para a manutenção da saúde podal dos atletas, a prevenção de lesões e a otimização de seu desempenho esportivo. Além disso, a disponibilidade desses equipamentos permitirá a realização de avaliações precisas e tratamentos personalizados, reduzindo o risco de complicações e afastamentos desportivos.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados. A quantidade de cada instrumento foi definida para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, mesmo durante processos de higienização e manutenção.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|----------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Suporte para Lixa Plantar  | Unidade           | 05  |
| 2    | Suporte para Lixa Laminar  | Unidade           | 05  |
| 3    | Estesiômetro Monofilamento | Unidade           | 3   |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. **Suporte para Lixa Plantar:**
- Eixo: Fabricado em aço inoxidável (inox), assegurando resistência à oxidação, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização, atendendo aos padrões de higiene, essenciais para ambientes de saúde.
  - Apoio de Lixa: Composto por material plástico de alta resistência, projetado para fixação de lixas específicas para o tratamento de calosidades e asperezas na região plantar (sola dos pés).
  - Sistema de Fixação: Equipado com sistema clip, que facilita a troca rápida e segura das lixas, otimizando o tempo de atendimento e garantindo precisão nos procedimentos.
  - Esterilização: Autoclave.
- 4.1.2. **Suporte para Lixa Laminar:**
- Eixo: Fabricado em aço inoxidável (inox), assegurando resistência à oxidação, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização, atendendo aos padrões de higiene, essenciais para ambientes de saúde.



- Apoio de Lixa: Construído em plástico de alta qualidade, projetado para fixação de lixas laminadas, utilizadas no tratamento de áreas específicas dos pés, como regiões interdigitais e laterais.
- Sistema de Fixação: Equipado com sistema clip, que facilita a troca rápida e segura das lixas, otimizando o tempo de atendimento e garantindo praticidade e eficiência durante os procedimentos.
- Esterilização: Autoclave.

4.1.3. **Estesiômetro Monofilamento Individual:**

- Material: Monofilamento de nylon de alta resistência, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes.
- Tubo: Cada tubo acondiciona dois filamentos iguais, sendo um de uso imediato e o outro para reserva. O tubo tem um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos durante o uso.
- Força de Aplicação: 10 gramas (g), que corresponde à pressão necessária para avaliar a sensibilidade protetora nos pés.
- Esterilização: O filamento e a haste devem permitir a desinfecção ou esterilização adequada, conforme protocolos de biossegurança.

## 5. **EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### 5.1. **OBJETIVO**

1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### 5.2. **JUSTIFICATIVA**

1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivos técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### 5.3. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### 5.3.1. **Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### 5.3.2. **Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### 5.3.3. **Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

#### 5.3.4. **Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

#### 5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

#### 5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

### 6. **DA ENTREGA**

#### 6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

#### 6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

### 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

#### 7.1. **DAS DESPESAS**

7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

#### 7.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 7.3. **MANUAIS**

7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

#### 7.4. **GARANTIA**

7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

### 8. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.

11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.

11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.

11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.

11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.

11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.

11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.

11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.

- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA LIXA PLANTAR, SUPORTE PARA LIXA LAMINAR E ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando atender às demandas específicas de saúde dos atletas paralímpicos. Os suportes para lixa plantar e laminar, bem como os estesiômetros monofilamento 10g, são equipamentos essenciais para a realização de procedimentos podiátricos de qualidade, garantindo a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado de condições que afetam os pés dos atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja plenamente equipado para oferecer atendimento especializado, contribuindo para a manutenção da saúde podal dos atletas, a prevenção de lesões e a otimização de seu desempenho esportivo. Além disso, a disponibilidade desses equipamentos permitirá a realização de avaliações precisas e tratamentos personalizados, reduzindo o risco de complicações e afastamentos desportivos.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados. A quantidade de cada instrumento foi definida para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, mesmo durante processos de higienização e manutenção.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|----------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Suporte para Lixa Plantar  | Unidade           | 05  |
| 2    | Suporte para Lixa Laminar  | Unidade           | 05  |
| 3    | Estesiômetro Monofilamento | Unidade           | 3   |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. **Suporte para Lixa Plantar:**
- Eixo: Fabricado em aço inoxidável (inox), assegurando resistência à oxidação, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização, atendendo aos padrões de higiene, essenciais para ambientes de saúde.
  - Apoio de Lixa: Composto por material plástico de alta resistência, projetado para fixação de lixas específicas para o tratamento de calosidades e asperezas na região plantar (sola dos pés).
  - Sistema de Fixação: Equipado com sistema clip, que facilita a troca rápida e segura das lixas, otimizando o tempo de atendimento e garantindo precisão nos procedimentos.
  - Esterilização: Autoclave.
- 4.1.2. **Suporte para Lixa Laminar:**
- Eixo: Fabricado em aço inoxidável (inox), assegurando resistência à oxidação, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização, atendendo aos padrões de higiene, essenciais para ambientes de saúde.

- Apoio de Lixa: Construído em plástico de alta qualidade, projetado para fixação de lixas laminadas, utilizadas no tratamento de áreas específicas dos pés, como regiões interdigitais e laterais.
- Sistema de Fixação: Equipado com sistema clip, que facilita a troca rápida e segura das lixas, otimizando o tempo de atendimento e garantindo praticidade e eficiência durante os procedimentos.
- Esterilização: Autoclave.

4.1.3. **Estesiômetro Monofilamento Individual:**

- Material: Monofilamento de nylon de alta resistência, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes.
- Tubo: Cada tubo acondiciona dois filamentos iguais, sendo um de uso imediato e o outro para reserva. O tubo tem um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos durante o uso.
- Força de Aplicação: 10 gramas (g), que corresponde à pressão necessária para avaliar a sensibilidade protetora nos pés.
- Esterilização: O filamento e a haste devem permitir a desinfecção ou esterilização adequada, conforme protocolos de biossegurança.

## 5. **EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### 5.1. **OBJETIVO**

1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### 5.2. **JUSTIFICATIVA**

1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivos técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### 5.3. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### 5.3.1. **Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### 5.3.2. **Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### 5.3.3. **Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).



#### 5.3.4. **Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

#### 5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

#### 5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

### 6. **DA ENTREGA**

#### 6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

#### 6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

### 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

#### 7.1. **DAS DESPESAS**

7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

#### 7.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 7.3. **MANUAIS**

7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

#### 7.4. **GARANTIA**

7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

### 8. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.

11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.

11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.

11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.

11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.

11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.

11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.

11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.

- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



**1. OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA LIXA PLANTAR, SUPORTE PARA LIXA LAMINAR E ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando atender às demandas específicas de saúde dos atletas paralímpicos. Os suportes para lixa plantar e laminar, bem como os estesiômetros monofilamento 10g, são equipamentos essenciais para a realização de procedimentos podiátricos de qualidade, garantindo a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado de condições que afetam os pés dos atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja plenamente equipado para oferecer atendimento especializado, contribuindo para a manutenção da saúde podal dos atletas, a prevenção de lesões e a otimização de seu desempenho esportivo. Além disso, a disponibilidade desses equipamentos permitirá a realização de avaliações precisas e tratamentos personalizados, reduzindo o risco de complicações e afastamentos desportivos.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados. A quantidade de cada instrumento foi definida para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, mesmo durante processos de higienização e manutenção.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | EQUIPAMENTO                | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|----------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Suporte para Lixa Plantar  | Unidade           | 05  |
| 2    | Suporte para Lixa Laminar  | Unidade           | 05  |
| 3    | Estesiômetro Monofilamento | Unidade           | 3   |

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. **Suporte para Lixa Plantar:**
- Eixo: Fabricado em aço inoxidável (inox), assegurando resistência à oxidação, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização, atendendo aos padrões de higiene, essenciais para ambientes de saúde.
  - Apoio de Lixa: Composto por material plástico de alta resistência, projetado para fixação de lixas específicas para o tratamento de calosidades e asperezas na região plantar (sola dos pés).
  - Sistema de Fixação: Equipado com sistema clip, que facilita a troca rápida e segura das lixas, otimizando o tempo de atendimento e garantindo precisão nos procedimentos.
  - Esterilização: Autoclave.
- 4.1.2. **Suporte para Lixa Laminar:**
- Eixo: Fabricado em aço inoxidável (inox), assegurando resistência à oxidação, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização, atendendo aos padrões de higiene, essenciais para ambientes de saúde.

- Apoio de Lixa: Construído em plástico de alta qualidade, projetado para fixação de lixas laminadas, utilizadas no tratamento de áreas específicas dos pés, como regiões interdigitais e laterais.
- Sistema de Fixação: Equipado com sistema clip, que facilita a troca rápida e segura das lixas, otimizando o tempo de atendimento e garantindo praticidade e eficiência durante os procedimentos.
- Esterilização: Autoclave.

4.1.3. **Estesiômetro Monofilamento Individual:**

- Material: Monofilamento de nylon de alta resistência, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes.
- Tubo: Cada tubo acondiciona dois filamentos iguais, sendo um de uso imediato e o outro para reserva. O tubo tem um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos durante o uso.
- Força de Aplicação: 10 gramas (g), que corresponde à pressão necessária para avaliar a sensibilidade protetora nos pés.
- Esterilização: O filamento e a haste devem permitir a desinfecção ou esterilização adequada, conforme protocolos de biossegurança.

## 5. **EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO**

### 5.1. **OBJETIVO**

1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### 5.2. **JUSTIFICATIVA**

1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivos técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

### 5.3. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

#### 5.3.1. **Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

#### 5.3.2. **Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

#### 5.3.3. **Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

#### 5.3.4. **Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

#### 5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

#### 5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

### 6. **DA ENTREGA**

#### 6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

#### 6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

### 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

#### 7.1. **DAS DESPESAS**

7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

#### 7.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 7.3. **MANUAIS**

7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

#### 7.4. **GARANTIA**

7.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

### 8. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO**

8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:



8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.

11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.

11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.

11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.

11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.

11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.

11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.

11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.

- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação.
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

*Carolina Peggion*

Carolina Peggion  
Coordenadora Departamento de Saúde